www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1714 , DE 15/10/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.237,39 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 90.237,39 (noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	1027	Construção e Ampliação do Posto 24 horas	
Elemento	44.90.51/0040	Obras e Instalações	R$ 90.237,39

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.000,00
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 40.237,39
Elemento	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de outubro de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração
Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1714/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1714-2014-XANGRI-LA-RS.pdf)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016